UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Engenharia Civil realizada em 15 de julho de 2022. Sendo as 14:00 do dia 15 de julho de 2022, reuniram-se na sala 4146 - NETEC, os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do curso de Engenharia Civil, a partir de convocação feita pelo seu presidente, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina. Estiveram presentes os professores Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Cleber Maestri Goncalves, Flávio de Souza Barbosa e Guilherme Soldati Ferreira. O Prof. Marconi Fonseca de Moraes justificou sua ausência por se encontrar em aulas no horário da reunião. Como primeiro item de pauta, foi aprovada a ata da reunião anterior, de 26 de novembro de 2021. Na sequência, houve uma discussão em torno de aspectos relacionados com o perfil do egresso e a dificuldade em se avançar devido à complexidade do assunto. Embora tenha havido uma tentativa de se definir um perfil para o egresso, verificou-se que não houve um avanço significativo, tendo se chegado a uma definição genérica, calcada nas DCNs. Nessa linha, houve consenso quanto a que um novo perfil não deverá ser muito diferente do atual e que tal matéria deverá ser resolvida pelo colegiado do curso, ao qual cabe deliberar nessa matéria. Foram levantadas as grandes dificuldades para se avançar para uma proposta mais elaborada, principalmente porque, segundo foi lembrado, há pouco tempo para ser dedicado a assuntos complexos como o BIM, que hoje em dia constitui uma exigência legal para o desenvolvimento de novos projetos nas diferentes esferas do setor público. Muitos professores encontram grande dificuldade para se atualizar sobre o assunto, de modo que parece ser mais adequado pensar sua inserção no currículo do curso através de uma ou mais disciplinas. Na sequência foi discutida a Curricularização da Extensão e o peso que ela deve ocupar na carga horaria do curso, definida em 10% pela Resolução nº 75/2022, que rege o assunto. Considerando que o curso de Engenharia Civil tem atualmente uma carga horária mínima total de 3795 horas, a carga horária para extensão deverá ter pelo menos 379,5 horas, o que, arredondado para cima implica em um número de 390 horas ou 26 créditos. A meta para o curso é definir os mecanismos necessários para o cumprimento da referida resolução para que ela comece a vigorar a partir de 2023.1. Foram feitas algumas contas básicas, partindo pelo número de ingressantes, que é de 50 discentes por período ou 100 por ano, e pela distribuição da carga horaria de 390 horas em 10 períodos, o que coloca o desafio de pensar nas possibilidades previstas na Resolução 75/2022 para uma carga da ordem das 39 horas por período. No entendimento dos presentes, a composição da CAEX deve ser definida pelo colegiado, a partir de indicações dos departamentos, como ponto de partida para a definição de ações de extensão, as quais precisam de um ou mais projetos guarda-chuvas. Nesse ponto, foram lembradas várias ações que se encaixam nessa linha, entre as quais o concurso de pontes realizado habitualmente na Semana da Engenharia. Outro ponto levantado foi o peso da extensão em função da carga horária dos departamentos que atendem ao curso de Engenharia Civil e que deverá ser proporcional à sua participação no currículo. A quantidade de horas-aulas por departamento é a seguinte: CCI: 315; ETU: 360; ESA: 450; MAC: 210; TRN: 645, totalizando 1980 horas ou 52% da carga horária total do curso - 3795 horas. Para fins práticos e considerando que há grande chance de que os outros departamentos não venham contribuir com oferta de ações de extensão, os cinco departamentos-âncora do curso deveriam assumir o total da responsabilidade pela oferta

de carga horária de extensão, isto é, 390 horas, de modo que, distribuindo de acordo com o peso específico de cada departamento, a oferta que cada departamento deverá oferecer é a seguinte: CCI: 4 créditos / 60 h; ETU: 6 créditos / 90 h; MAC: 3 créditos / 45 h; ESA: 5 créditos / 75 h; TRN: 8 créditos / 120 h. Foi lembrado que as novas DCNs prescrevem o desenvolvimento não mais de um TCC, de caráter monográfico, mas de um projeto de conclusão de curso, que inclusive poderá ser desenvolvido em equipe, o que traz um espaço interessante de oportunidades para a extensão. A reunião conclui com o consenso em torno da necessidade de se fazer reuniões quinzenais em um horário adequado para todos, que em princípio será às terças-feiras à tarde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h 12m e eu, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, lavrei a presente ata, a qual dato e assino e, se aprovada pelos presentes, será assinada por todos. Juiz de Fora, 15 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Coordenador(a)**, em 14/11/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Soldati Ferreira**, **Professor(a)**, em 17/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes**, **Professor(a)**, em 18/11/2022, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 18/11/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Souza Barbosa**, **Professor(a)**, em 23/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1038733** e o código CRC **D6B72B00**.

Referência: Processo nº 23071.942204/2022-03 SEI nº 1038733